DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2638 – PARNAMIRIM, RN, 31 DE OUTUBRO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.962, de 30 de Outubro de 2018.

Cria o ***Prêmio Inovar Parnamirim***

O Prefeito de Parnamirim, no exercício de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o ***Prêmio Inovar Parnamirim*** destinado a reconhecer e premiar, anualmente, as iniciativas inovadoras que proponham aperfeiçoamentos na gestão existente e/ou novos elementos de gestão pública nos processos de trabalho, na forma de organização e prestação dos serviços públicos de modo efetivo e criativo.

Art. 2º – São objetivos do prêmio:

I – incentivar e estimular a implementação de práticas inovadoras que contribuam para a melhoria dos serviços públicos do município;

II – criar um banco de ideias que sirva de inspiração para outras iniciativas no serviço público municipal;

III – reconhecer e valorizar os agentes que atuam de forma proativa para a melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º – A coordenação dos trabalhos relativos ao ***Prêmio Inovar Parnamirim*** será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único – As comissões coordenadora e julgadora serão designadas por meio de portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a quem competirá, também, organizar as ações para a operacionalização da premiação.

Art. 4º – Poderão concorrer ao ***Prêmio Inovar Parnamirim*** funcionários efetivos, comissionados e prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Parnamirim que apresentarem os requisitos exigidos em edital

Art. 5º – As regras acerca do ***Prêmio Inovar Parnamirim*** serão definidas em edital, que conterá, entre outras informações:

I – áreas temáticas;

II – categorias;

III – modalidades;

IV - pré-requisitos;

V – prazos;

VI – critérios de julgamento;

VII – estrutura dos projetos;

VIII – valor da premiação.

Art. 6º – Serão premiados os três melhores projetos de cada Área Temática prevista em edital.

§ 1º – A premiação será efetuada em espécie, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

§ 2º – Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1015, de 18 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 98, inciso II, alínea "d", da lei Orgânica do Município, e considerando a alteração da Lei nº 970, de 28 de setembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, modificada pela Lei nº 1.195, de 18 de novembro de 2003,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2018/2019:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RN:

Titular: **Perpetua Moura de Souza.**

Suplente: **Loilson Rodrigues de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Tributação

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 1031, de 29 de outubro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA**, matrícula 4407, a Função Gratificada II – FG2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 002, de 30 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo Nº 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão da Coordenação do **Prêmio Inovar Parnamirim**.

- **Giovani Rodrigues Junior**;
- **Carlos Aurélio de Souza**;
- **Francisco Carlos Dionizio de Lima**;
- **Rafael Buriti Pereira**;
- **Edneuza Maria Batista Chimbinha de Macêdo**.

Art. 2º - As ações serão desenvolvidas pelo o edital, que conterá as informações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Panejamento e Finanças

EDITAIS

EDITAL SEPLAF N° 001/2018 - 1º PRÊMIO INOVAR PARNAMIRIM

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº.5.961, de 30 de outubro de 2018, torna pública a abertura da seleção para o concurso Prêmio Inovar Parnamirim, nos termos e condições previstos neste edital, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/93.

1 – **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. São objetivos do Prêmio Inovar Parnamirim:

I- incentivar e estimular a implementação de práticas inovadoras que contribuam para a melhoria dos serviços públicos municipais;

II- desenvolver um banco de ideias que seja referência e sirva de inspiração para outras iniciativas no serviço público municipal;

III- reconhecer, valorizar e premiar os funcionários efetivos, comissionados e prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Parnamirim que atuarem de forma proativa para a melhoria da gestão pública e para a qualidade dos serviços prestados.

1.2. O Prêmio Inovar Parnamirim será concedido por meio de concurso.

1.2.1 O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio da Comissão Coordenadora designada pela Portaria SEPLAF Nº 002/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº2638, de 31 de outubro de 2018.

1.2.2 O concurso consistirá em avaliação e premiação de trabalhos apresentados pelos funcionários efetivos, comissionados e prestadores de serviço deste município, inscritos conforme as condições descritas neste edital.

2 – **DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

2.1. Os trabalhos inscritos deverão apresentar propostas de aperfeiçoamento na gestão existente e/ou novos elementos de gestão pública nos processos de trabalho, na forma de organização e prestação dos serviços públicos, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação nas seguintes áreas:

2.1.1. **1ª ÁREA TEMÁTICA:** Avaliação, Implementação e Monitoramento de Políticas Públicas

- **Gestão dos Recursos e Transparência**: projetos que orientem à implantação, melhoria e ampliação da capacidade de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados aos programas sociais implementados pelo Município permitindo a transparência na prestação de contas para a população;
- **Participação Social**: projetos que fortaleçam a intervenção e atuação da população na gestão das políticas públicas elaboradas e implementadas pelo município através da ampliação da participação da sociedade e do controle social;
- **Sustentabilidade**: projetos que apresentem um modelo de gestão, ambientalmente equilibrado, que satisfaçam as necessidades institucionais e contenham planos de ação comprometidos com a sustentabilidade sem prejuízo do funcionamento estrutural e sem comprometer a capacidade futura de satisfazer suas próprias necessidades;
- **Governança Social**: projetos que proponham ações de governança que promovam o acesso a transparência, a responsabilidade, a inclusão social, a efetividade e eficiência e a prestação de contas, especialmente sobre a execução do orçamento público;
- **Mobilidade Urbana**: projetos que tragam soluções criativas e contribuam para avanços na mobilidade urbana.

2.1.2. **2ª ÁREA TEMÁTICA**: Gestão de Pessoas e Modernização Administrativa

- **Gestão de Pessoas**: projetos que busquem à otimização do processo de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, valorização, capacitação e desenvolvimento profissional do servidor público;
- **Gestão de Processos**: projetos que promovam a racionalização e simplificação das práticas administrativas, bem como a gestão e o desenvolvimento de processos de trabalho mais eficazes;
- **Gestão Orçamentária e Financeira**: projetos que permitam redução de custos e/ou representem incremento de receita para o município;
- **Gestão da Comunicação**: projetos que busquem facilitar o atendimento ao público interno e externo, o compartilhamento da informação e a gestão da comunicação.

2.2. A inscrição de trabalho cujo conteúdo não esteja em consonância com a área temática escolhida será motivo de desclassificação pela Comissão Julgadora.

2.3. Os trabalhos deverão ser apresentados no formato descrito no Anexo I – "Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos" - deste edital.

3 – **DA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO**

3.1. Os trabalhos inscritos poderão ser apresentados na seguinte modalidade:

MODALIDADE	REQUISITOS
Ideias inovadoras Implementáveis	Trabalho cuja característica principal seja a apresentação de ideias e/ou projetos provenientes de conhecimento próprio e/ou experiências adquiridas no exercício de sua função, devendo configurar ideias e/ou projetos ainda não implementados.

3.2.1. A inscrição de trabalho cujo conteúdo não esteja em consonância com as áreas e modalidade descritas neste Edital, será motivo de desclassificação pela Comissão Julgadora.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os projetos poderão ser apresentados de forma individual ou coletiva, ou seja, por um único autor ou por uma equipe, composta de no máximo 3 (três) integrantes.

4.2. Ser o candidato funcionário efetivo, comissionado ou prestador de serviço da Prefeitura Municipal de Parnamirim, exceto os constantes do item 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.3. O candidato poderá concorrer, individualmente ou em equipe, com apenas um projeto em cada **Área Temática**, devendo constar a Área Temática a que se refere o projeto, observando o item 2 deste Edital.

4.4. Não poderão participar do presente concurso os servidores designados para a Comissão Coordenadora do Prêmio, os que componham a Comissão Julgadora e o Comitê Técnico, ou ainda qualquer servidor e estagiário que, de alguma forma, colaborem na elaboração deste Edital, na organização do processo, na validação dos trabalhos recebidos, na análise e no julgamento dos projetos, bem como seus parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau civil, inclusive.

4.5. É vedada a inscrição, neste concurso, do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Secretários Adjuntos da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

5 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A estrutura mínima do projeto deverá estar em conformidade com o Anexo I – "Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos".

6 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participação no concurso serão realizadas a partir do dia 01 de novembro de 2018 até o dia 30 de novembro 2018, por meio do cadastramento e envio dos projetos exclusivamente através do site da PMP, no espaço destinado ao Prêmio Inovar Parnamirim 2018.

6.2. O edital, o cronograma das atividades, as informações acerca dos procedimentos necessários para a efetivação da inscrição no concurso, bem como os formulários necessários estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Parnamirim, www.parnamirim.rn.gov.br e deverão ser lidos com atenção.

6.2.1 Para efetivar a inscrição no concurso, o(s) candidato(s) deverá(ão) assinar o "Termo de Compromisso" previsto no Anexo II, bem como observar as demais obrigações previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.2.1.1 No caso de inscrição por equipe, todos os integrantes deverão assinar o Termo de Compromisso. Caso necessário, o(s) integrante(s) poderá(ão) fornecer ao representante da equipe uma procuração simples, com firma reconhecida em cartório na data da inscrição para a assinatura do Termo de Compromisso pelo representante da equipe.

6.2.1.2 O(s) Termo(s) de Compromisso(s) assinado(s) deverá(ão) ser enviado(s) à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF dentro do prazo de inscrição, previsto no item 6.1, sendo considerada a data de envio: por e-mail e presencial.

6.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o concurso.

6.2.3 Em caso de inscrição de equipe, o responsável pela efetivação da inscrição deverá prestar as informações relativas ao projeto e de todos os seus autores.

6.2.4 Após a efetivação da inscrição, o projeto será identificado com o número de inscrição fornecido pelo sistema que permitirá ao(s) inscrito(s) acompanhar(em) os resultados do concurso pelo DOM.

6.2.5 O Projeto deverá ser cadastrado no endereço eletrônico informado no item 6.1, respeitadas as regras de formatação estipuladas no Anexo I.

6.2.5.1 Os arquivos de texto incluídos ao Projeto como anexos deverão estar em formato compatível com a versão 2003 ou superior do aplicativo MS-Word ou Libre-Office.

6.2.5.2 Nas planilhas ou gráficos incluídos como anexo o formato utilizado deverá ser compatível com os aplicativos MS-Word ou MS-Excel na versão 2003 ou superior do aplicativo MS-Word ou do aplicativo MS-Excel.

6.2.5.3 Os projetos cadastrados, assim como todos os anexos que o compõem, deverão ser apresentados à Comissão Julgadora sem nenhuma informação que identifique a autoria, seja no corpo, título ou nome do projeto.

6.2.6 Somente a Comissão Coordenadora terá acesso à identificação do(s) autor(es) e repassará os Projetos validados à Comissão Julgadora. Os projetos tramitarão de acordo com o número de inscrição.

6.3. A inscrição dos projetos implica na aceitação de todas as disposições constantes do presente Edital e seus anexos pelo(s) candidato(s).

6.4 As informações prestadas no cadastro do(s) candidato(s), bem como o conteúdo dos arquivos enviados, são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) que o(s) encaminhou(aram), eximindo-se a Comissão Coordenadora do concurso ou a Prefeitura Municipal de Parnamirim de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecido(s) pelo(s) candidato(s).

6.5. É de responsabilidade exclusiva do(s) candidato(s) a atualização dos dados para contato, perante a Comissão Coordenadora, inclusive após o término do período de inscrição. O não cumprimento deste item poderá comprometer qualquer comunicação que se faça necessária durante o processo de avaliação e premiação.

6.6. As inscrições de trabalhos que não atendam ao disposto neste regulamento serão desconsideradas e os projetos desclassificados.

6.7. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (84) 3645-7811 ou ainda, pelo endereço eletrônico premioinovarpmp@pmp.rn.gov.br, cabendo à Comissão Coordenadora prazo de até cinco dias úteis para responder.

7 – DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO

7.1 À Comissão Coordenadora, prevista no item 1.2.1, compete:

a) elaborar o Edital;

b) divulgar amplamente as condições e prazos de participação no concurso;

c) processar as inscrições do concurso, conforme o estabelecido no Edital;

d) receber, identificar os projetos inscritos no concurso e efetuar a verificação dos requisitos previstos neste Edital, elaborando relação dos projetos validados;

e) encaminhar os projetos validados à Comissão Julgadora, conforme estabelecido neste Edital;

f) acompanhar o trabalho da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura necessária ao seu trabalho;

g) receber e providenciar a divulgação do resultado final do concurso;

h) organizar a cerimônia de premiação e a devida entrega dos prêmios previstos neste Edital;

i) publicar os projetos classificados no Portal da Prefeitura Municipal de Parnamirim, após a conclusão do concurso, para consulta futura de qualquer natureza;

j) deliberar sobre situações omissas.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA DOS PROJETOS

8.1. Para fins de avaliação, seleção e classificação dos trabalhos inscritos, será constituída uma Comissão Julgadora.

8.2. A Comissão Julgadora será designada por ato do titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e deverá ser formada por técnicos, especialistas e representantes de outras instituições, que atuem no campo da administração pública ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, com experiência ou notório saber.

8.3. A Comissão Julgadora será composta por oito membros, sendo:

a) 02 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF;

b) 02 representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMARH;

c) 04 profissionais convidados pela SEPLAF.

8.3.1 A Comissão Julgadora definirá o seu presidente ao qual compete o voto de Minerva.

8.4. Compete à Comissão Julgadora:

a) Analisar, julgar e pontuar os projetos a ela encaminhados pela Comissão Coordenadora segundo os critérios estabelecidos neste edital;

b) Elaborar a listagem contendo a classificação final indicando os projetos vencedores em cada área temática;

8.4.1 Caberá ao presidente da Comissão Julgadora o voto de Minerva em caso de persistir o empate após a aplicação dos critérios de desempate, conforme descrito no item 10.4.

8.4.2 O Comissão Coordenadora, após a análise dos projetos, atribuirá a pontuação final, observados os critérios para julgamento estabelecidos neste edital no item 10.3, cabendo exclusivamente à Comissão Julgadora o julgamento e classificação dos projetos.

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos enviados para concorrer ao prêmio serão avaliados, julgados e pontuados conforme critérios estabelecidos neste edital, em três fases, a saber:

a) FASE I - Validação dos projetos: nesta fase, a Comissão Coordenadora verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e indicará os projetos validados.

b) FASE II – Seleção dos projetos finalistas: nesta fase, a Comissão Julgadora avaliará os projetos classificados e selecionará os projetos finalistas, nos termos do item 10.2.

c) FASE III – Definição da ordem de premiação: nesta fase a Comissão Coordenadora e a Comissão Julgadora avaliarão os projetos nos termos do item 10.3 para a definição da ordem de premiação.

9.1.2. Os projetos não validados pela Comissão Coordenadora serão, por este motivo, desclassificados do concurso e não serão entregues à Comissão Julgadora.

9.1.3. Os projetos classificados serão entregues ao presidente da Comissão Julgadora, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso próprios.

9.1.4. A Comissão Julgadora não poderá conhecer a autoria dos projetos, sob nenhuma hipótese.

9.1.4.1. Caso a autoria do projeto seja de alguma forma identificada, induzida ou mencionada, caberá a Comissão Julgadora registrar a ocorrência e desclassificá-lo.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Serão avaliados os trabalhos inscritos segundo os critérios determinados neste edital, por meio da Comissão Julgadora constituída para este fim.

10.2. Para fins de seleção dos projetos finalistas e de premiação, os trabalhos serão avaliados dentro de cada área temática e modalidade de inscrição, considerando os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS AVALIADOS PELA COMISSÃO JULGADORA	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA (para classificação)	ESCALA DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
			Insuficiente	Bom	Muito bom	
Criatividade e Originalidade	Soluções inovadoras no enfrentamento de problemas ou aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas na Administração Municipal	12	0 a 11	12 a 17	18 a 20	**20**
Relevância	Demonstração da promoção de ações práticas visando à melhoria na qualidade do Serviço Público Municipal	12	0 a 11	12 a17	18 a20	20
Resultados/ Benefícios para a Gestão	Impacto que o projeto poderá causar na Administração Municipal	9	0 a 8	9 a 12	13 a15	15
Qualidade Técnica/ Clareza e Objetividade	Projetos que se sustentam na sua capacidade de satisfazer determinadas necessidades, com foco no problema e suas possíveis soluções.	6	0 a 5	6 a 8	9 a 10	10
Regras Gramaticais e de Ortografia	Respeito e observância à norma culta da Língua Portuguesa.	3	0 a 2	3 a 4	5	5
TOTAL						**70**

10.3. Para fins de seleção dos projetos finalistas e de premiação, os trabalhos serão avaliados dentro de cada área temática e modalidade de inscrição, considerando os critérios de Implementação Técnica e Implementação Financeira de cada projeto, a sua pontuação:

CRITÉRIOS AVALIADOS PELA COMISSÃO JULGADORA	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA (para classificação)	ESCALA DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
			Insuficiente	Bom	Muito bom	
Implementação Técnica	Viabilidade de implantação e reprodução do projeto no âmbito da Administração Municipal	9	0 a 8	9a12	13a15	15
Implementação Financeira	Relação custo-benefício	9	0 a 8	9 a 12	13 a 15	15
TOTAL						**30**

10.4. A Comissão Julgadora atribuirá nota a cada um dos critérios, de acordo com a respectiva ponderação e poderá não conferir prêmio relativo a qualquer uma das áreas temáticas, quando não forem observados critérios de excelência dentre os trabalhos inscritos.

10.4.1 Somente poderão ser premiados projetos que alcançarem a pontuação mínima prevista para cada um dos critérios avaliados, conforme tabelas dos itens 10.2 e 10.3.

10.5. Em caso de empate será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação, conforme a seguinte ordem:

1 – Criatividade e originalidade

2 – Relevância

3 – Resultados/benefícios para a Gestão

4 – Implementação técnica

5 – Implementação financeira

6 – Qualidade técnica / clareza e objetividade

7 – Regras gramaticais e de ortografia

11 - JULGAMENTO DOS PROJETOS

11.1. Os Projetos serão analisados pela Comissão Julgadora, designada para este fim, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo:

1ª Etapa: os projetos serão distribuídos entre os membros da Comissão Julgadora que, em dupla, irão avaliar e atribuir a pontuação a cada projeto. Nesta etapa a Comissão Julgadora observará se o conteúdo do trabalho está em consonância à área temática e à modalidade de inscrição, devendo desclassificar os projetos que tenham sido inscritos inadequadamente.

2ª Etapa: a Comissão Julgadora, em conjunto, irá apurar a pontuação obtida por cada projeto, selecionando os finalistas, sendo, no máximo, 3 (três) de cada Área Temática, totalizando o quantitativo máximo de 6 projetos finalistas;

3ª Etapa: os 6 projetos finalistas serão avaliados pela Comissão Julgadora em dois critérios: Implementação Técnica e Implementação Financeira e atribuirá nota a todos eles;

4ª Etapa: de posse de todas as notas, a comissão efetuará a apuração da pontuação obtida pelo projeto obtendo o resultado final, indicando os projetos contemplados com o primeiro, segundo e terceiro lugares em cada Área Temática.

11.2 – O quantitativo de projetos previsto no item 11.1 poderá sofrer alterações, caso os projetos avaliados não alcancem o percentual estipulado no item 10.4.1.

12 – DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão desclassificados, em qualquer fase do concurso, os projetos que:

a) Deixarem de observar as disposições contidas no presente Edital;

b) Contenham qualquer tipo de identificação no corpo do projeto, no nome do arquivo ou no seu conteúdo, ou ainda, por conduta do autor ou equipe, que possibilite a identificação do(s) autor(es) do projeto apresentado.

c) efetuarem sua inscrição na Área Temática inadequadamente.

12.2. A desclassificação do projeto será precedida de justificativa que constará dos autos do processo administrativo relativo ao concurso, com os fundamentos que exponham os motivos dessa decisão, devendo ainda, ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

13 – RESULTADOS DO CONCURSO

13.1. A Comissão Coordenadora divulgará, no Diário Oficial do Município (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, após o encerramento das inscrições, a relação dos projetos que não tenham sido validados por não cumprirem as exigências presentes neste Edital.

13.1.1. Os candidatos poderão apresentar recurso ao Presidente da Comissão Coordenadora, protocolado na SEPLAF, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação.

13.2. A Comissão Coordenadora divulgará o resultado final do concurso, ao qual não caberá recurso, após receber da Comissão Julgadora a entrega da classificação final dos projetos, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem previamente divulgados e publicados na página eletrônica da Prefeitura, no link correspondente ao concurso.

13.2.1. A relação dos projetos classificados para a 2ª etapa de julgamento será publicada no DOM.

13.3 - Os finalistas serão previamente comunicados e convidados a participar da cerimônia de premiação, em local e data a serem definidos oportunamente, e se comprometem a dela participar ou, na impossibilidade de comparecimento, indicar um representante.

14 – PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Serão premiados os três melhores trabalhos de cada uma das áreas temáticas da modalidade prevista no item 3, conforme descrito nos quadros seguintes:

ÁREA TEMÁTICA	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
Avaliação, Implementação e Monitoramento de Políticas Públicas	**Ideias inovadoras implementáveis**	1º lugar	R$ 3.000,00
		2º lugar	R$ 2.000,00
		3º lugar	R$ 1.000,00
Gestão de Pessoas e Modernização Administrativa	**Ideias inovadoras implementáveis**	1º lugar	R$ 3.000,00
		2º lugar	R$ 2.000,00
		3º lugar	R$ 1.000,00

14.3 Após a divulgação do resultado final, o valor do prêmio será depositado em parcela única, na conta-corrente do (s) autor (es) do projeto.

14.4 No caso de trabalhos inscritos por equipe, a quantia financeira será dividida pelo número de participantes e depositada, proporcionalmente, nas contas-correntes indicadas pelos candidatos que a compõe.

14.5 Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

14.5.1. A data do depósito do pagamento será comunicada, por e-mail, aos candidatos premiados.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos necessários para efetuar o pagamento da premiação dos projetos vencedores estão consignados no Orçamento da

Prefeitura de Parnamirim e na dotação orçamentária da SEPLAF Nº 04.0002.1008.33.90.31 e totalizam o valor de R$ 12.000,00.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações referentes ao presente concurso serão divulgadas pela Internet, em canais de comunicação virtual, utilizados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados e informativos relativos ao certame.

16.2. O presente Edital poderá ser alterado, por motivo de força maior ou outro que se faça comprovadamente necessário para o bom andamento dos trabalhos, por meio de edital de retificação, a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Parnamirim, no endereço eletrônico www.parnamirim.rn.gov.br e no Diário Oficial do Município. Os comunicados meramente informativos não necessitam de editais e serão divulgados pela Comissão Coordenadora do concurso em canais de comunicação virtual, utilizados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim.

16.3. As comunicações oficiais entre a Comissão Coordenadora e os candidatos inscritos serão feitas unicamente por meio do e-mail informado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) informar corretamente seu e-mail, e ainda verificá-lo com a frequência devida, para que possa acompanhar, em tempo, todos os comunicados emitidos pela coordenação do concurso. No caso de e-mails com anti-spam ativado, deverá ser verificada a lixeira, para certificar-se do recebimento.

16.4. Os casos omissos sobre o presente edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do concurso que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título, contra sua decisão.

16.5. A inscrição do projeto implica o expresso conhecimento e aceitação das instruções contidas neste regulamento e, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.6. Os projetos classificados no presente concurso passarão a integrar o patrimônio cultural e científico da Prefeitura Municipal de Parnamirim e, após a seleção e classificação dos melhores projetos, poderão ser publicados e reproduzidos, no todo ou em parte, independentemente de autorização do autor.

16.7 Todos os trabalhos classificados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os prazos estabelecidos neste edital são comuns a todos os candidatos, cessando os direitos de quaisquer participantes de praticar atos a que fariam jus, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

17.2. Em caso de dúvidas sobre qualquer item deste edital, os interessados deverão buscar esclarecimentos junto à Coordenação do concurso antes de efetivar sua inscrição, por meio do telefone 3645-7811 ou e-mail premioinovarpmp@rn.gov.br.

17.3. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Cronograma de atividades do concurso

Parnamirim, 31 de outubro de 2018

Giovani Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ANEXO I

REQUISITOS E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1- REQUISITOS GERAIS:

1.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em português, conformando-se às regras gramaticais vigentes.

1.2. Os trabalhos apresentados não poderão conter identificação do(s) autor(es) nem apresentar qualquer marca de autoria ou outra informação capaz de identificá-lo(s) em todo projeto.

1.3 - Todos os projetos apresentados deverão conter título e resumo, conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5 deste anexo.

1.4. O título do trabalho deverá conter no máximo 200 (duzentos) caracteres, incluídos os espaços.

1.5. O resumo do trabalho deverá ressaltar de forma clara e sintética o objeto e as conclusões mais importantes, devendo ser apresentado em um único parágrafo contendo no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 2.000 (dois mil) caracteres, incluídos os espaços.

1.5.1. Os caracteres contabilizados no resumo não serão computados na contagem total do trabalho.

1.6. O corpo do trabalho deverá ser apresentado da seguinte forma:

a) Caracteres: no mínimo 18.000 (dezoito mil) e no máximo 36.000 (trinta e seis mil) caracteres, contados com os espaços, excluídas as referências bibliográficas;

b) O sistema utilizado para a inscrição dos projetos fará a contagem automática dos caracteres, portanto, não serão aceitos espaços em excesso ou quaisquer caracteres que não façam parte do texto ou a ele não deem sentido, ou ainda, qualquer espécie de formatação para somente completar o número exigido de caracteres;

c) Alterações de quaisquer natureza não serão permitidas após o envio do trabalho;

d) Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos de acordo com as instruções, não sendo aceitos trabalhos com campos não preenchidos;

e) Formato

I – Os trabalhos deverão utilizar fonte tipo Arial, tamanho 12, conforme configuração pré-determinada pelo sistema eletrônico utilizado para o recebimento das inscrições.

II - Tabelas, imagens, fluxogramas devem ser inseridos como anexo, com capacidade máxima de 2 MB, cada um, e não serão computados na contagem total do trabalho.

III – Anexos devem ser apresentados no limite de 10 (dez) por projeto.

1.7 A Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

2 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO CORPO DO TRABALHO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR	Explicitar qual o contexto em que o projeto foi/será concebido e implementado, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança.
2 DESCRIÇÃO DO TRABALHO	Apresentar o tema e indicar a linha do trabalho, sua motivação e mencionar a importância do trabalho.
2.1 OBJETIVOS PROPOSTOS E RESULTADOS VISADOS	Informar quais eram/são os objetivos do projeto e quais os resultados alcançados/esperados.
2.2 PÚBLICO-ALVO DO TRABALHO	Apontar quem é o público que foi/será afetado pela iniciativa diretamente e indiretamente, nesta ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X do Órgão/Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.
2.3 AÇÕES E ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO	Descrever as principais ações a serem ou que já foram desenvolvidas e as principais atividades a serem ou que já foram implementadas para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo enviado como anexo). Nesse item podem ser incluídos: as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam; uma descrição dos arranjos institucionais do projeto: as parcerias realizadas caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, integração de ações e serviços etc.).
3 RECURSOS UTILIZADOS	
3.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS, MATERIAIS, TECNOLÓGICOS ETC.	Identificar todos os recursos, a serem ou que já foram, utilizados no projeto (recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo etc.). Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos internos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão ou foram utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo que poderá ser enviada como anexo.
4 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	
4.1 MECANISMOS OU MÉTODOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES UTILIZADOS	Neste item busca-se averiguar em que medida é/será realizado o monitoramento e a avaliação do projeto (qual a metodologia, quais são os indicadores).
4.2 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONCRETA MENTE MENSURADOS	Destacar quais foram/serão os resultados que possibilitaram/possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (1). Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores, se aplicável. Descrever a principal contribuição da experiência na melhoria do atendimento aos direitos dos cidadãos, ou ao público-alvo (usuários).
5 LIÇÕES APRENDIDAS/CONCLUSÃO	
5.1 SOLUÇÕES ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DOS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS ENCONTRADOS OU A SEREM ENFRENTADOS	É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados ou a serem enfrentados na elaboração e, principalmente, na implementação do projeto, e como cada um deles foi ou pode ser superado/enfrentado.
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Informar todas as referências bibliográficas utilizadas.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, inscrito com o trabalho _____ , afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital SEPLAF nº 001/2018 - 1º PRÊMIO INOVAR PARNAMIRIM, e que sou inteiramente responsável pela integridade do conteúdo eletrônico cadastrado no ato da inscrição, bem como da veracidade da autoria do projeto enviado; eximindo a Comissão Coordenadora do concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Declaro ainda que as ideias apresentadas na Área Temática escolhida são de minha autoria. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação do trabalho inscrito por quaisquer meios de comunicação; além do nome, imagem e voz, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para Prefeitura Municipal de Parnamirim. Em virtude de seleção no concurso, me comprometo a participar da cerimônia de premiação ou enviar representante e a apresentar o trabalho em eventuais seminários/fóruns temáticos que poderão ser realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado, se premiado, a restituir ao erário municipal os valores percebidos do Município de Parnamirim, a título do 1º Prêmio Inovar Parnamirim, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Data

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONCURSO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Decreto de criação do Premio Inovar	31/10/2018
Publicação do Edital do concurso	31/10/2018
Início das inscrições	01/11/2018
Final do período de inscrições	30/11/2018
Publicação dos projetos finalistas	12/12/2018
Sessão pública para divulgação do resultado e premiação	13/12/2018

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 589, de 21 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar **VACÂNCIA** do cargo de Professora Regente Classe P2 - História - ocupado por **FRANCISCA NAILÊ BERNARDO DE ARAÚJO,** matrícula nº 10424, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, retroagindo seus efeitos à 18/05/2018, tendo vigência até a data de 18/05/2021.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 855, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA GORETE DE SOUZA,** matrícula nº. 6965, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 03/10/2010 a 03/10/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 858, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ROSILANGELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº. 14985, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 861, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ELAINE MICHELE DE MEDEIROS GOMES DA SILVA,** matrícula nº. 7549, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 10/02/2003 a 10/02/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 863. 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **CELINA MARIA PINTO GUERRA DORE,** matrícula nº 5997, no cargo de **PROFESSORA,** do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos a partir de 01/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/11/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 856, de 29 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 11238, Professora N1 do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 859, de 29 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **POLLIANA VILELA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 13653, Professora N1 do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 860, de 29 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **DIOGO VALE,** matrícula nº 12811, Nutricionista do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 862, de 29 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO LEIROS,** matrícula nº 5456, Merendeiro do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 052/2018 – GAB/SEARH, de 29 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ**, matrícula Nº **14283**, CPF n° **029.245.424-48** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR da Ordem de Serviço oriundo da Dispensa de Licitação abaixo listada, celebradas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:	ORDEM DE SERVIÇO N.º	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
30/2018 – SEARH	998/2018	ANDRE GUSTAVO ALMEIDA E SILVA CPF: 001.494.074-40	Contratação da Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de pessoa apta a ministrar treinamento acerca das *"Boas Práticas de Organização de Arquivos e Documentos Digitais"* no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parnamirim/RN, ministradas nos dias 22, 24, 30 e 31 de Outubro de 2018 conforme Memorando nº 009/2018/ASTEC – SEARH.	90 dias a partir do dia 24 de setembro de 2018.

Art. 2° Na fiscalização serão observados:

a. O recebimento dos produtos listados na DANFE – Documento Auxiliar da NF-e, mediante conferência e comparação entre os quantitativos e valores ali constantes com aqueles mencionados na Ordem de Compra/Serviço;
b. Acompanhamento o saldo restante da Ata de Registro de Preço- ARP, após o recebimento dos produtos e antes da solicitação da nova Ordem de Compra/Serviço.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
b. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE,** matrícula Nº 8629, CPF n° 876.847.724-49.

Art. 5° A atribuição de FISCALIZAR as Ordens de Compras/Serviço oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços / Dispensa de Licitação não serão remuneradas, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 854, de 29 de outubro de 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JUSSARA DANTAS DE BRITO**, matrícula n° 13832, Professora N2 do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 857, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 02/08/2018, sob o nº de benefício 172.942.568-0;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **SONIA MARIA LINHARES DA COSTA,** matrícula nº 10257, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 172.942.568-0.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 842, de 22 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em

12/07/2018, sob o nº de benefício 188.623.318-4;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **JOSINEIDE NICÁCIO BAZILIO DA SILVA,** matrícula nº 273, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 188.623.318-4.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 053/2018 – GAB/SEARH, de 29 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula Nº **15579**, CPF n° **024.740.464-02** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
015/2017 – SEARH	IVONISE NOBREGA DA SILVA CPF: 358.235.504-72.	Locação do Imóvel novo situado Av. Brigadeiro Souto, 260 – Boa Esperança – CEP: 59140-590 – Parnamirim/RN, com características e dimensões descritas no Laudo de Avaliação elaborada pela SEMUT. Esse imóvel é utilizado pela sede das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH para funcionamento do Arquivo Geral 3.

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE,** matrícula Nº 8629, CPF n° 876.847.724-49.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2018

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a SUSPENSÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a futura prestação de serviços comuns consubstanciados na eficientização e modernização dos pontos de iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, e em qualquer outra área onde existam Unidades de Iluminação Pública nos limites do Município de Parnamirim, marcada para o dia 01 de outubro de 2018, devido impugnações apresentadas, para readequações do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim, 30 de outubro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 58/2018

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação futura de empresa de engenharia para execução de "serviços de recuperação, montagem, translado, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos de decoração", abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas, quantitativos e demais critérios constantes do Termo de Referência e seus anexos, considerando duas fases distintas (Fase I e Fase II), de bens que comporão o acervo de decoração do Município de Parnamirim/RN, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR. A sessão de disputa será no dia **14 de novembro de 2018 às 11:00 horas**, **horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 743187. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2018.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 030/2018 – DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 998/2018 – PROTOCOLO N.º 2018153153521 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA. OBJETO:** Contratação Instrutor para ministrar curso de capacitação em "Boas Práticas de Organização de Arquivos e Documentos Digitais" para servidores da Prefeitura de Parnamirim, nos dias 22, 24, 30 e 31 de outubro de 2018. VALOR R$ 1.932,00 (hum mil novecentos e trinta e dois Reais). Fonte: 0100000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1.º, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 18 de outubro de 2018. Signatários: **Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca,** Secretaria Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos – CONTRATANTE e **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA** – CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 998/2018 – PROTOCOLO N.º 2018153153521 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA. OBJETO**: Contratação Instrutor para ministrar curso de capacitação em "Boas Práticas de Organização de Arquivos e Documentos Digitais" para servidores da Prefeitura de Parnamirim, nos dias 22, 24, 30 e 31 de outubro de 2018. VALOR R$ 1.932,00 (hum mil novecentos e trinta e dois Reais). Fonte: 0100000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1.º, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 18 de outubro de 2018. Signatários: **Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca**, Secretaria Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos – CONTRATANTE e **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA** – CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGIS PREÇOSNº 50/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a todas as S Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019. Pr 381930/2017. Contratada: **ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQU SUPRIMENTOS LTDA. ME**– lote 07. A Secretaria Muni Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Perma Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666 público que não houve alteração de valores e ficam mantidos registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA. ME		
CNPJ: 00.583.948/0001-17	Telefone: (61) 3964-2815	e-mail: etibras.licitacao@gmail.com
Endereço: QNF 18, Lote 01, Loja 03, bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF – CEP 72125-680		

LOTE 07

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Clipes, tamanho 2/0, arame de aço revestido, caixa com 50 unidades.	1.878	CX.	BJK	1,10
02	Clipes, tamanho 3/0, arame de aço revestido, caixa com 50 unidades.	1.919	CX.	BJK	1,10
03	Clipes, tamanho 6/0, arame de aço revestido, caixa com 50 unidades.	1.427	CX.	BJK	1,10

	EMPRESA: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA. ME				
04	Clipes, tamanho 8/0, arame de aço revestido, caixa com 50 unidades.	643	CX.	BJK	1,36
05	Clipes pequenos número 0, caixa com 100 unidades.	407	CX.	BJK	1,36
06	Colchete fixação nº 06, material aço, tratamento superficial cromado, caixa com 72 unidades.	48	CX.	BJK	6,14
07	Colchete fixação nº 07, material aço, tratamento superficial cromado, caixa com 72 unidades.	18	CX.	BJK	12,05
08	Colchete fixação nº 09, material aço, tratamento superficial cromado, caixa com 72 unidades.	18	CX.	BJK	11,15
09	Colchetes latonados nº 14, caixa com 72 unidades.	18	CX.	BJK	18,15
10	Colchete nº 10, material aço, tratamento superficial cromado, caixa com 72 unidades.	23	CX.	BJK	12,78

Parnamirim/RN, 18de outubro de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 035/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à fábrica de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM do Município de Parnamirim/RN Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Processo nº 377241/2017. Contratada: **J B DE SOUZA JUNIOR – ME** – lotes 01 e 02. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR – ME		
CNPJ: 03.550.465/0001-04	Telefone: (84)32723660	e-mail: ricardosouzaabc@hotmail.com
Endereço: Av. Dr. Mário Negócio, 295, Vale do Sol, Parnamirim/RN – CEP 59150-000		

LOTE I

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Luvas de couro em alta performance, com forro interno de algodão e espuma, costura em aramida, resistente a atividades metais mecânicas de até 250ºC.	12	PARES	WORK	16,70
02	Botas com fechamento de elástico na lateral, confeccionada no sistema STROBEL; solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, com biqueira de aço, testada e aprovada pelas normas da ABNT NBR ISO 20345/2008, dimensões de 1cm de altura de 1cm de largura e 1cm de profundidade, com peso de 985g.	9	PARES	KALA	55,00
03	Óculos de proteção constituído de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor policarbonato incolor; Hastes tipo espátula com tamanho regulável, confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas neste através de parafusos metálicos; Testado e aprovado através da ANSI.Z.87.1/1989.	6	UNID.	WORK	7,00
04	Máscara respiradora semi facial com válvula pro safery, descartável, dobrável, classe PFF1, na cor externa azul, tamanho único, equipada com válvula de exalação, com				

EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR – ME

	solda por ultrassom em todo seu perímetro, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso de aerodispersoides (partículas) geradas mecanicamente, testada e aprovada pelas NBR 13698/2010 e portarias do IMETRO 230/2009 E 02/2015.	20	UNID.	WORK	2,70
05	Capacetes de segurança, tipo aba frontal, injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroas compostas de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; jugular confeccionada em tecido, Classe A e B na cor cinza.	3	UNID.	ORION	21,00
06	Protetor auricular tipo inserção, com 3 flanges em tamanhos variáveis para qualquer tamanho de canal auditivo; Fabricado em silicone; na cor laranja, com cordão e caixa plástica.	10	UNID.	WORK	3,80
07	Lixa de ferro N° 180, com costado de pano, no tamanho de 225x275mm.	100	UNID.	NORTON	2,50
08	Lixa de papel a prova dágua N° 400, utilizada para lixamento a úmido de materiais metálicos, com tamanho 225x275mm.	100	UNID.	NORTON	1,30
09	Estilete profissional retrátil de alumínio e emborrachado, com lâmina trapezoidal e cabo injetado em alumínio, mais leve e resistente; Três posições de corte e compartimento para armazenar lâminas de reposição localizado no interior do cabo com capacidade para 4 lâminas.	10	UNID.	LOTUS	30,00
10	Cartela de lâmina para estilete trapezoidal com 10 peçasKS01R; Com dimensões Largura: 11cm; Altura: 16cm; Profundidade: 16cm.	10	UNID.	LOTUS	11,00
11	Jogo de chave combinada de 6 a 22 com 12 peças; Fabricada em aço especial; Acabamento niquelado; medidas iguais na boca e na estrela: -6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22mm.	3	UNID.	LOTUS	140,00
12	Jogo de brocas fabricado em aço rápido (HSS); Tempera total no corpo; acabamento polido, ângulo de afiação de ponta de 118°; utilizados em trabalho de perfuração em aço; Produzidas e testadas conforme normas específicas; Acompanha estojo plástico com marcação de medidas, para armazenamento das ferramentas; composto por 13 peças, sendo de medidas: 1.5mm - 2mm - 2.5mm - 3mm - 3.2mm - 3.5mm - 4mm - 4.5mm - 4.8mm - 5.0mm - 5.5mm - 6mm - 6.5mm.	3	UNID.	LOTUS	67,00
13	Parafuso tipo francês com porca 5/16cm x8cm, embalagem com 100 peças, feito em material de ferro zincado.	25	CX.	CISER	85,00

EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR – ME

14	Removedor de tinta em gel 3,6L; Remove esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de madeira, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica.	12	GALÃO	ALPAR	63,00
15	Barrotes 5cm x 6cm de 3,5m, em madeira Angelim ou jatobá.	400	UNID.	ANGELIN	41,50
16	Barrotes 5cm x 6cm de 3m, em madeira Angelim ou jatobá.	800	UNID.	ANGELIN	35,50
17	Microesferas de vidro, certificado NBR 6831 (EB1241), pacote com 25kg.	25	PCT.	POTTERS	308,94
18	Tinta Acrílica emulsionada em água para demarcação viária com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, lata com 18L, na cor BRANCA.	200	LATÃO	INDULTIL	440,00
19	Tinta acrílica emulcionada em água para demarcação viária com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, LATA COM 18 L, na cor AMARELA.	150	LATÃO	INDULTIL	452,00
20	Tinta acrílica emulcionada em água para demarcação viária com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, LATA COM 18 L, na cor AZUL.	5	LATÃO	INDULTIL	452,00
21	Tinta acrílica emulcionada em água para demarcação viária com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, LATA COM 18 L, na cor PRETA.	5	LATÃO	INDULTIL	452,00
22	Régua inox 1m, com largura em 30mm; Altura em 1 mm; E graduação em milímetros.	2	UNID.	BOTAFOGO	70,05
23	Folha de Aço compostoACM, na cor branca 3mm, 1,20m x 5,00m.	105	UNID.	ALUMBRASIL	840,00
24	Chapa galvanizada lisa 18mm 2m x 1m.	10	UNID.	GERDAU	105,00
25	Brita 5/8.	6	M³	PEDRA	140,00
26	Cimento para obras estruturais, na cor cinza, saco e 50kg.	40	SACO	APODI	22,00
27	Rolo de lã de carneiro para pintura, com cabo, 15cm.	30	UNID.	TIGRE	16,00
28	Vassoura tipo gari com cerdas de piaçava 40cm.	13	UNID.	WORK	14,00
	LOTE II				
29	Gerador de energia a gasolina 2800 W Tg. 3100Cxv Bivolt, com quadro em V, tanque com capacidade de 15 L, com duas tomadas de 127 V e uma de 220 V, terminal de corrente continua de 12 V, com medidor de combustível e sistema de alerta do nível de óleo, motor tipo monocilíndrico 4 tempos, refrigerado a ar, 212cc (cilindradas) com capacidade de óleo de 0,5L, com indicador de nível de combustível e sistema de partida manual e retrátil.	1	UNID.	VONDER	2.713,06
30	Tesoura elétrica para chapa tipo faca 380 WattsJS 1602 220 V, com capacidade de 4.000 gpm golpes por minuto: capacidade de corte de Aço até 400 N/mm2:1.6; Aço até	1	UNID.	VONDER	2.727,50

	600 N/mm2:1.2; Aço até 800N/mm2:0.9; alumínio até 1200N/mm2:2.5; e raio mínimo de corte: 30 mm.	**EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR – ME**			
31	Furadeira de bancada 16 mm 2800 rpm 1676BR, suporta brocas e acessórios de 3-16 mm, com 12 velocidades para se adaptar a diferentes tipos de perfurações monofásica, com indicador de profundidade e mesa de trabalho é inclinável de 45º- 0°-45°; Alimentação: 110/220 V 60 Hz; Amperagem: 5,0 / 2,5 A; Potência: 550 W; Dimensões: 430 x 350 x 230 mm.	1	UNID.	MOTOMIL	1.252,64
32	Pistola de alumínio para pintura manual de faixas viárias, ciclovias, lombadas, letras, zebrados, bordas, setas, símbolos. Com duplo estágios, regulagem de camada do material aplicado, alta precisão de fechamento, que asseguram o absoluto fechamento do bico, quando adicionado microesferas de vidro e outros componentes de carga, com prolongador. Com leque de 0,40 cm.	2	UNID.	ARPREX	1.253,40

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício (polpa de fruta) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender às Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN. Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2019. Processo nº 399814/2017. Contratada: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME** – lote único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE-ME					
CNPJ: 11.935.699/0001-06	Telefone: (84) 3217-7963			e-mail: gcasapao@yahoo.com.br	
Endereço: Rua Araguaia, 432, Neópolis, Natal/RN, CEP 59080-420					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi – Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg	3.317	Kg	D. FRUT	5,49
02	Polpa de fruta congelada sabor acerola - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	4.634	Kg	D. FRUT	5,52
03	Polpa de fruta congelada sabor cajá - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	4.634	Kg	D. FRUT	R$ 6,00

04	Polpa de fruta congelada sabor cajú - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	3317	Kg	D. FRUT	R$ 6,00
05	Polpa de fruta congelada sabor goiaba - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	3.317	Kg	D. FRUT	R$ 6,00
06	Polpa de fruta congelada sabor graviola - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	3.317	Kg	D. FRUT	R$ 6,00
07	Polpa de fruta congelada sabor manga - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	3.317	Kg	D. FRUT	R$ 6,60
08	Polpa de fruta congelada sabor morango - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	2000	Kg	NORDESTE FRUIT	R$ 12,00
09	Polpa de fruta congelada sabor uva - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura e isenta de contaminação. Embalagem plástica atóxica, impermeável, resistente e transparente. Produto contendo 1kg.	2.000	Kg	D. FRUT	R$ 9,90

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0031/2018 PROTOCOLO N.º 2018242271 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/ **IVONISE NÓBREGA DA SILVA. OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Souto, n.º 260, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP 59140-590, para funcionamento do Arquivo Geral 3 da Prefeitura de Parnamirim, conforme Memorando 074/2018 – CAF/SEARH. VALOR R$ R$ 26.218,32 (vinte e seis mil, duzentos e dezoito Reais e trinta e dois centavos). RECURSOS: Fonte: 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), com a seguinte classificação orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2808 – Locação e Utilização de Imóveis – Geral / Elemento de Despesa: 33.90.36 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 01 de novembro de 2018. Signatários: **Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca**, Secretaria Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos – **CONTRATANTE** e **IVONISE NÓBREGA DA SILVA – CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 – PROTOCOLO N.º 2018242271- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/ **IVONISE NÓBREGA DA SILVA. OBJETO** Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Souto, n.º 260, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP 59140-590, para funcionamento do Arquivo Geral da Prefeitura de Parnamirim, conforme Memorando 074/2018 – **CAF/SEARH. VALOR VALOR R$ R$ 26.218,32 (vinte e seis mil, duzentos e dezoito Reais e trinta e dois centavos).** RECURSOS: Fonte: 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), com a seguinte classificação orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2808 – Locação e Utilização de Imóveis – Geral / Elemento de Despesa: 33.90.36 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 01 de novembro de 2018. Signatários: **Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca,** Secretaria Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos – **CONTRATANTE** e **IVONISE NÓBREGA DA SILVA – CONTRATADA**

SESDEM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/2018 – SESDEM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO NELINHO DA SILVA – MAT 19313 –** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC Nº. 985/2018	J.B. DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ: 03.550.465/0001-04	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FÁBRICA DE PLACAS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:
a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, solvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 062/2018 – SESDEM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **FÁBIO GALDINO DA SILVA – MAT 10768 –** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC Nº. 985/2018	J.B. DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ: 03.550.465/0001-04	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FÁBRICA DE PLACAS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:
I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 985/2018/SESDEM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM / J.B DE SOUZA JÚNIOR - ME, CNPJ 03.550.465/0001-04 – Processo Nº. 201826163321, Pregão Eletrônico nº. 007/ - SEARH – ARP Nº. 35/2018. OBJETO: Aquisição de Material Destinados à Fábrica de Placas –VALOR GLOBAL: R$ 48.619,40 (quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). RECURSOS: Multas de Trânsito; Dotação Orçamentária: 02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana; 26.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 1122 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia **07 de novembro de 2018**, a partir das 13:30h horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2016.000299-5 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRENTE: HELDER CORDEIRO NOBRE (RECURSO VOLUNTÁRIO)

CPF Nº.: 735.587.373-34

END.: AV AYRTON SENNA, 1000 - APT 801 BL 04 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.150-000

TELEFONE: ( )

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

PROCESSO Nº.: 2016.014319-0 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRENTE: CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT (RECURSO VOLUNTÁRIO)

CNPJ Nº.: 21.647.663/0001-72

END.: AV: EDGARDO MEDEIROS, 2545 - COTOVELO (DISTRITO LITORAL) - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.161-050

TELEFONE: ( )

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 30 de outubro de 2018.

Publique-se

IARA EUNICE BATISTA ROCHA

Secretária/CMC/RN

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Muncicipal de Contribuintes, foram eleitos em sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018 às 14h e 10min, para o biênio 2018/2019, nos termos do Art. 4º, 22º e 47º do supracitado documento legal, os seguintes conselheiros:

- **Bruno Fonseca de Oliveira** (Conselheiro Presidente)
- **Karyne Meybel Dantas de Medeiros** (Conselheiro Vice Presidente)

Publique-se

Iara Eunice Batista Rocha

Secretária/CMC/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº: 14/2018

PROCESSO Nº.: 2016.004244-0

RECORRIDA: COENGEN – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO HENRIQUE ALVES

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. ATIVIDADE DE COMPET~ENCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 24 de outubro de 2018.

Publique-se

Bruno Fonseca de Oliveira

PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ALVES

CONSELHEIRO RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº: 15/2018

PROCESSO Nº.: 2016.007036-2

RECORRIDO: CARLOS ALEXANDRE NEVES GOMES

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO HENRIQUE ALVES

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 24 de outubro de 2018.

Publique-se

Bruno Fonseca de Oliveira

PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ALVES

CONSELHEIRO RELATOR

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA N° 149/2018, 30 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora e Fiscal** da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, referente à inscrição dos servidores da Coordenação de Orçamento e Finanças no Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública, realizado em Natal/RN no período de 02/10/2018 à 05/10/2018.

Art. 2º – Gestora e Fiscal da Inexigibilidade: **Paula Cristina de Lima Gerhardt**, portadora do CPF Nº: 087.318.317-70 e Matrícula Nº: 7049.

Art. 3° - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 142/2018 - SESAD, de 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DOMINGOS WALDIR DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula n° 11.661, CPF nº 036.115.844-01 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** da Ordem de Compra oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Manutenção corretiva de aparelho de anestesia, da Maternidade Divino Amor, cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa nº 009/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

OC Nº	DISPENSA Nº	CONTRATADA (O)
002/2018	009/2018	JMED REPRESENTAÇÕES CNPJ: 26.813.851/0001-47

Art. 3° - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / UPDAT – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA. OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, de 12 de janeiro de 2018 a 12 de julho de 2018, o Contrato 110/2017, referente à prestação de serviços de saúde na especialidade de cirurgias em otorronolaringologia, cele-brado entre a empresa UPDAT – **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA**. Valor total estimado de R$ 241.342,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). RECURSOS: MAC-SUS/FMS e a seguinte dotação orçamentária: 02.052 – Ação: 10.302.014.2045, 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, combi-nado com o artigo 65, Inciso II, paragrafo 1º da lei n° 8.666/93 e suas altera-ções posteriores.

Parnamirim/RN, 8 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / A E F CENTRO DE BIODIAGNÓTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85. PROCESSO N° 20182856821. OBJETO: Prestação de serviços de saúde na especialidade EXAMES LABORATORIASI, para atender as necessidades desta Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 001/2018. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. RECUR-SOS: Unidade orçamentária: 02.051 – FMS; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 014 – Média e Alta Complexidade; Ação: 2029 – Fortalecimento da Politica de Regulação – Exames, Cirurgias e Clínicas; Natureza: 33.90.39 - OSTPJ; Fonte: 0106500000 – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações poste-riores.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 404217/2018 – CONTRATANTES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / JMED REPRESENTAÇÕES - ME/CNPJ Nº 26.183.851/0001-47 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças dos aparelhos de anestesia do Hospital Maternidade do Divino Amor. - VALOR GLO-BAL: R$: 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) - FONTE DE RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da assistência hospitalar e ambula-torial e média complexidade, Natureza: 33.90.30 – Material de con-sumo, 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, Fonte: 0106500000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA N° 088, de 30 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **WILLIMA SILVA DA COSTA**, matrícula N° 525 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor e Fiscal, celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor/Fiscal	EMPRESA	OBJETO
WILLIMA SILVA DA COSTA MAT. 525	INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE PERÍCIA- ITEP – CNPJ: 05.067.810/0001-89	Estabelecer cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do Estado, acompanhados dos respectivos Projetos e Planos de trabalho, de acordo com a resolução Nº 011/2016- TCE/RN

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:
A) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
B) Sugerir eventuais modificações contratuais;
C) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
D) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
E) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
A) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
B) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
C) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.
Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de 30 outubro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que pretende locar imóvel, conforme descrito no edital, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
1.DO OBJETO, PRAZO E LOCAL
1.1 -O presente Edital tem por objeto a procura de imóvel situado no Município de Parnamirim, visando a locação para desenvolver as atividades do **CENTRO DIA DO IDOSO EM QUALQUER**

BAIRRO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM, EXCETO NOVA PARNAMIRIM, PARQUE INDUSTRIAL e LITORAL.
1.2 -Os interessados deverão apresentar as propostas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aspirante Santos, nº 396, bairro de Santos Reis, entre os dias **05 e 09 de novembro de 2018**, nos horários das 8h30min e 13h.

2. LOCALIZAÇÃO E REQUISITOS DO IMÓVEL
2.1 - 0 imóvel ofertado deverá atender as exigências mínimas adiante enumeradas.

A) Área construída mínima de 190 m^2, composta de espaços para recepção, refeitório, cozinha, despensa de alimentos, despensa para materiais para manutenção dos serviços, lavanderia, sala para equipe de referência e coordenação, sala para atendimento individualizado e em grupos e rampas de acessibilidade;

B) Espaço de lazer e atividade física, externa e interna, sala para descanso, 4 quartos amplos;

C) Pisos: Sanitários com piso cerâmico e demais instalações da área construída em piso cerâmico;

D) 04 (quatro) Banheiros com adequações de acessibilidade, sendo 02 (dois) adaptados para quem possui alguma deficiência física e/ou mobilidade reduzida, com instalações hidráulicas, louças sanitárias e revestimento das paredes com azulejos e pisos antiderrapantes;

E) O imóvel deverá ser atendido pela rede de transporte público regular do Município, de forma a facilitar o deslocamento dos servidores, prestadores de serviços e público usuário dos serviços.

F) Estar dentro da área de abrangência e territorialidade em área central conforme normativa do SUAS, ABNT e da ANVISA.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1 - O Contrato terá vigência de **01 (um ano).**
3.2 - Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.
3.3 - São consideradas condições básicas de funcionamento:
A) Sistemas elétrico e hidráulico;
B) Estrutura de paredes (conservação e pintura);
C) Pisos de Cerâmicas (inclusive de banheiros);
D) Janelas e banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso).

4. JUSTIFICATIVAS
4.1 - NECESSIDADE DA LOCAÇÃO
4.1.1 - Entre os prédios próprios da Prefeitura, não há nenhum imóvel desocupado que possa abrigar o **CENTRO DIA PARA IDOSOS**, como também, não dispõe o Executivo Municipal de recursos financeiros para aquisição de um prédio que poderia abrigá-lo.
4.1.3 - Anota-se ainda, que o local deve contemplar espaço físico adequado para o funcionamento dos serviços ofertados por este equipamento, havendo a necessidade de um espaço amplo, com as devidas **adequações de acessibilidades.**

5.0 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
5.1 –A proposta de locação será recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 05/2018
PROPOSTA DE LOCAÇÃO
PROPONENTE
(Nome/CPF ou CNPJ)

5.2 – O **envelope** deverá conter a proposta de locação a qual descreverá o imóvel de maneira pormenorizada no que tange à suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal pretendido. No preço do aluguel mensal deverá estar incluso os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, IPTU, condomínio, etc).
5.3 - a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários;
5.4 -registro atualizado do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do(a) proponente;
5.5 - cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF), no caso de proponente pessoa física;
5.6 - declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto;
5.7 – Quando se tratar de Pessoas Jurídicas, deve ser apresentado, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.
5.5 – Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração da locação.
5.6 - O Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
5.7 - A Prefeitura reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertado, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO
6.1 – Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel passará por uma avaliação para verificação do estado de conservação e atendimento dos requisitos mínimos.
6.2 – caso seja apresentado apenas um imóvel que se mostre viável, a locação será ajustada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE PERÍCIA- ITEP- CNPJ: 05.067.810/0001-89 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do Estado, acompanhados dos respectivos Projetos e Planos de trabalho, de acordo com a resolução Nº 011/2016- TCE/RN. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à aquisição de 200 cédulas de identidade, a serem emitidas pela contratada. Vigência 13/11/2018 até 27/12/2018. - **RECURSOS**: Próprios, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.002.2910 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza da Despesa – 3.3.90.32. – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na lei Nº 8.666/93.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº040/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº016/2018 - DPL e 017/2018 – DPL; e

Considerando que o Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA** é titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor LEONARDO LIMA DA COSTA, 1º (segundo) Suplente do cargo de Vereador da Coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

Art. 2º - Este ato entra em vIgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº041/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº016/2018 – DPL, 017/2018 – DPL, e Portaria nº040/2018 - DPL; e

Considerando o Requerimento apresentado pelo Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**, titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar restituído no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**, titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº040/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº016/2018 - DPL e 017/2018 – DPL; e

Considerando que o Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA** é titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN. **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **LEONARDO LIMA DA COSTA**, 1º (segundo) Suplente do cargo de Vereador da Coligação formada pelos partidos: **PSC / PRTB / PEN.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº042/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Portarias: Portaria nº024/2018 – DPL, Portaria nº025/2018-DPL e Portaria nº026/2018; e ainda

Considerando o Requerimento apresentado pela Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB. **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **YURI ADRENOVITCH DE OLIVEIRA MARQUES**, 1º (segundo) Suplente do cargo de Vereador da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinente Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br